Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.773
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024,
Quinta-Feira.

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

LEI N° 13.810, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 1.357.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R$ 1.357.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.2571 - Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação		
3.1.90.04 - 1.500.0000000 - Contratação Por Tempo Determinado - 1323	R$	760.000,00
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 1324	R$	170.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 1039	R$	15.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
11.334.2107.2014 - Incentivo a Capacitação Profissional		
3.3.50.43 - 1.500.0000000 - Subvenções Sociais - 1152	R$	412.000,00
Total Geral	**R$**	**1.357.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2302.0931 - Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.21 - 1.500.0000000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato - 131	R$	1.342.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		

13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1051	R$	15.000,00
Total Geral	**R$**	**1.357.000,00**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 13.813, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 434.242,22 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R$ 434.242,22 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio As Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 - 1.501.0000000 - Contribuições - 1370	R$	434.242,22
Total Geral	**R$**	**434.242,22**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguintes dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio As Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.60.41 - 1.501.0000000 - Contribuições - 807	R$	434.242,22
Total Geral	**R$**	**434.242,22**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 13.814, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública Municipal, ao **"Ministério O Pescador Sal da Terra"** em Rondonópolis-MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública ao **"MINISTÉRIO O PESCADOR SAL DA TERRA"**, organização religiosa sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.820/0001-18**,** com sede e foro no município de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 13.815, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51 - 1.711.0000804 - Obras e Instalações - 794	R$	140.000,00
Total Geral	**R$**	**140.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.711.0000804 - Obras e Instalações - 851	R$	137.000,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.711.0000804 - Obras e Instalações - 867	R$	3.000,00
Total Geral	**R$**	**140.000,00**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI N°13.816, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 1.091.600,55 (Um Milhão e Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R$ 1.091.600,55 (Um Milhão e Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 850	R$	496.063,47
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 864	R$	30.586,88
25.752.2103.2169 - Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51 - 1.751.0000000 - Obras e Instalações - 829	R$	361.950,20
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 1043	R$	203.000,00
Total Geral	**R$**	**1.091.600,55**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
25.752.2103.2169 - Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		

3.3.90.39 - 1.751.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 827	R$	361.950,20
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 836	R$	276.650,35
15.452.2103.2174 - Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 843	R$	250.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2109 - Festividades e Decoração Natalina		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1037	R$	129.000,00
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1050	R$	74.000,00
Total Geral	**R$**	**1.091.600,55**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 13.817, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder **TERMO DE FOMENTO** entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis (CDL), por interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para realização da ***"21º Campanha Liquidaqui 2024".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder **TERMO DE FOMENTO** entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis (CDL), por interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor total de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, nos moldes de contribuição em apoio à ***"21º Campanha Liquidaqui 2024"***.

§ 1º O valor disposto no *caput* deste artigo tem por objetivo contribuir com a realização da ***"21º Campanha Liquidaqui 2024"***, evento este que vai unir produtos promocionais em lojas participantes, e que ocorrerá nesta cidade.

Art. 2º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 8.272/2017, o Plano de Trabalho, e o Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 13.819, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Denominar de Rua "**JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS SOBRINHO**" a atual Rua do Triângulo, localizada no Bairro Santa Cruz, no município de Rondonópolis-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina Lei Municipal nº 8.916, de 13 de junho de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua "**JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS SOBRINHO**" a atual Rua do Triângulo, localizada no Bairro Santa Cruz, no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 29 de agosto de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 13.820, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar **TERMO DE FOMENTO** com ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO CNPJ N°50.262.347/0001-80, por interveniência da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO** CNPJ N°50.262.347/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R$16.000,00 (dezesseis mil reais), devendo ser paga em parcela única.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, que tem por objeto à realização da apresentação pública do balé "ENTRE O CEU E A TERRA". O evento será realizado durante as comemorações de final de ano. Uma apresentação acontecera no dia do aniversário da cidade, 10 de dezembro de 2024.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de julho de 2024;
107º da Fundação e 70º da Emancipação Política.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 13.821, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 868.484,43 (Oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R$ 868.484,43 (Oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
02.016.27.811.2211.1595 – Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 – 1.500.0000000 – Contribuições - 805		568.484,43
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
02.023.13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições – 1047	R$	300.000,00
Total Geral	**R$**	**868.484,43**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
02.014.10.302.2203.1037 – Equipar a Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52 -1.500.1002000- Equipamentos e Material Permanente 573	R$	868.484,43
Total Geral	**R$**	**868.484,43**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 13.822, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo **TERMO DE FOMENTO** entre o Município de Rondonópolis e a Associação de Capoeira Geração Negra CNPJ: 42.603.990/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Associação de Capoeira Geração Negra CNPJ: 42.603.990/0001-00, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.
Parágrafo único. A referida contribuição será no valor de **R$ 296.278,50 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**, a ser pago em parcela única.
Art. 2º A referida contribuição descrita no art. 1º tem como objetivo propiciar a realização ciclo de eventos sobre a Capoeira, culminando na celebração do Dia Municipal da Capoeira em três datas significativas: 29 de setembro, 20 de novembro e 10 de dezembro de 2024. As atividades serão realizadas na Praça Zumbi dos Palmares, no Parque Escondidinho, e no Complexo Cultural do Casario, sendo abertas ao público em geral, de forma gratuita, e promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a Associação de Capoeira Geração Negra.
Art. 3º A parceria cuja celebração se autoriza, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal no 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017, Plano de Trabalho e Termo, a ser firmado pelos partícipes, visando regulamentar as ações dos fomentados.
Art.4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária anual.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 13.823, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo celebrar Contrato de Concessão de Direito de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de concessão de uso com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 01 (um) ano, do seguinte bem de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	Nº PAT.	DESCRIÇÃO
01	171438	CAMINHÃO – TIPO PIPA, IVECO/TECTOR 24-280/ ANO: 2024/ MODELO: 2025/ COR: BRANCA/ PLACA: SPP-7H37/ RENAVAN: 01398024683/ CHASSI: 93ZE62LMZS8705979/ MOTOR: F4AFE611Z*J8*131998*

Art. 2º O bem móvel objeto desta concessão destinar-se-á exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.
Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação do bem-disposto no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.
Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 12.309, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Concede a progressão vertical de nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 228, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede a progressão vertical de nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia ***01/08/2024.***

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de agosto de 2024.
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.

ANEXO I
DECRETO Nº 12.309 – DE AGOSTO DE 2024
PROGRESSÃO DE NÍVEL
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL

MAT.	SERVIDOR	SEC.	CARGO E PERFIL	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	TAB.	CLASSE	NÍVEL	TEMPORALIDADE	REF. NOVA
104027.13	AIDI GRACIOSA DOS SANTOS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS	29/02/2012	735	13	4	4475	5
173231.7	ANA MARIA DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	UMEI JOSE DOS REIS SALES	29/02/2012	735	13	4	4475	5
98884.11	ANA MARIA DIAS MIRANDA	11	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30	CMEI CELINA FIALHO BEZERRA	27/04/2006	697	4	6	6609	7
141704.1	ANA PAULA DA SILVA GOMES	11	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30	CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES	27/04/2006	697	4	6	6609	7
127140.2	ANA RICARDO DE LOIOLA BARBOSA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB PROFESSORA EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	29/02/2012	735	13	4	4475	5
106321.6	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB MÁRIO DE ANDRADE	29/02/2012	735	13	4	4475	5
141917.2	ARLETE MOREIRA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI JOAO LOPES DA SILVA	09/03/2012	735	13	4	4466	5
98515.8	CESAR NEY DE ARRUDA VIEIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMCEB FAZENDA CARIMÃ	27/04/2006	735	13	6	6609	7
90310.11	CLARICE DIAS DA COSTA	11	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30	CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES	27/04/2006	697	4	6	6609	7
903140.6	CLAUDIA RITA ALVES SILVA WEBER	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF ARAO GOMES BEZERRA	27/04/2006	735	13	6	6609	7

88544.1	CLAUDIA VIEIRA DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO FUNDAMENTAL	EMEF VILA PAULISTA MARIA URSULINA DE MIRANDA	03/03/1997	735	13	9	9951	10
89885.1	CLEUNICE DIAS DOS SANTOS SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO FUNDAMENTAL	EMEF CPAC - CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSÉ	08/05/1997	753	31	9	9885	10
164208.5	CRISTIANE DE SOUZA OLIVEIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS	29/02/2012	735	13	4	4475	5
205079.1	CRISTIANE RODRIGUES THIEL SILVA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB IRMÃ ELZA GIOVANELLA	29/02/2012	735	13	4	4475	5
163848.4	DEBORA CRISTINA ROSA DE SOUZA CARDOSO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	29/02/2012	735	13	4	4475	5
204862.1	DEGENILDA DA LUZ OLIVEIRA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO	29/02/2012	735	13	4	4475	5
189243.11	DERCILAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA	29/02/2012	729	7	4	4475	5
124990.2	DERLI BARBOSA DE MEDEIROS	11	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30	CMEI JONAS NUNES CAVALCANTE	06/01/2009	697	4	5	5624	6
178942.3	EDILENE LUZIA REIS MACHADO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	09/03/2012	736	14	4	4466	5
172367.4	EDINA ALVES COSTA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA SANTOS	29/02/2012	735	13	4	4475	5
141810.1	ELAINE CRISTIANE DE SIQUEIRA	11	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30	CMEI JOAO LOPES DA SILVA	27/04/2006	697	4	6	6609	7
99074.5	ELANY MARCELINO GOULART	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB PROFESSORA EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	29/02/2012	735	13	4	4475	5

44393.23	ELIETE OLIVEIRA DE SOUZA MARZOCHI	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMCEB PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	29/02/2012	735	13	4	4475	5
204919.1	ELIZABETHE INACIO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA	29/02/2012	729	7	4	4475	5
89869.1	ELSON LEMOS DOS SANTOS	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO FUNDAMENTAL	EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	08/05/1997	746	24	9	9885	10
89826.1	ERIKA CRISTINA MARIANO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO FUNDAMENTAL	EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA	08/05/1997	735	13	9	9885	10
169234.10	ERLIETE DA SILVA SANTOS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	29/02/2012	734	12	4	4475	5
93165.11	ESTER ALVES DA CRUZ CARMO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA	29/02/2012	735	13	4	4475	5
128155.3	ESTER MARTA DA SILVA SANTOS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB MÁRIO DE ANDRADE	29/02/2012	735	13	4	4475	5
204927.1	EUCINEIA NUNES DE FRANÇA CRUZ	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB PRINCESA ISABEL	29/02/2012	734	12	4	4475	5
91243.2	FRANCELINA FONTENELLE DE MORAES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA	04/02/2013	735	13	3	3735	4
208973.1	GLEISON FABIAN ROCHA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB PADRE JOÃO PAULO NOLLI	03/04/2012	735	13	4	4441	5
908029.5	HOSANA CLAUDIA BORGES HILARIO DUARTE	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB TEREZINHA SILVA DE SOUZA	27/04/2006	735	13	6	6609	7
89796.1	JANE DELMA DE OLIVEIRA SANTOS	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO FUNDAMENTAL	EMEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	08/05/1997	735	13	9	9885	10
168980.7	JOSEANE DE SOUZA SANTOS	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES	10/02/2017	729	7	2	2321	3

141666.1	JULIANE ROGONNI FERRARI BERNACKI	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF CPAC - CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSÉ	27/04/2006	736	14	6	6609	7
107301.22	KARYNA DE FATIMA ANTUNES DE SOUZA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF BONIFACIO SACHETTI	29/02/2012	735	13	4	4475	5
185370.3	KELLY VICUNA MACIEL	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF BONIFACIO SACHETTI	09/03/2012	735	13	4	4466	5
134449.12	LECY APARECIDA MARTINS BELINI	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS	29/02/2012	735	13	4	4475	5
205990.1	LIANDRINA DE OLIVEIRA PEREIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO	09/03/2012	734	12	4	4466	5
195030.4	LIDIA GRUSEGOCH	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS	09/03/2012	735	13	4	4466	5
142026.1	LIDIANE FERREIRA DA SILVA FARIAS	11	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30	CMEI MONTEIRO LOBATO	27/04/2006	697	4	6	6609	7
88579.1	LOURIVANA PEREIRA DE SOUZA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI JOAO LOPES DA SILVA	03/03/1997	735	13	9	9951	10
109630.14	LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA LEITE	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	29/02/2012	735	13	4	4475	5
143073.1	LUCIANE NUNES ALVES DE SOUSA	11	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30	UMEI PEQUENOS BRILHANTES	18/05/2006	697	4	6	6588	7
89788.1	MARCIA CELESTINA CAMPOS DE QUEIROZ	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA	08/05/1997	735	13	9	9885	10
100340.4	MARCOS ANTONIO BATISTA PEDROSA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF CPAC - CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSÉ	15/07/2005	729	7	6	6675	7

205052.1	MARCOS GONCALVES CAMPOS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMCEB DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	29/02/2012	735	13	4	4475	5
205044.1	MARIA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS	29/02/2012	735	13	4	4475	5
106950.2	MARIA DE FATIMA FRANCISCA DE ASSIS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	27/04/2006	735	13	6	6609	7
89702.1	MARIA DE FATIMA PEREIRA CORDOVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO FUNDAMENTAL	CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA	07/05/1997	735	13	9	9886	10
204900.1	MARIA DORA MORAIS SANTOS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR	29/02/2012	735	13	4	4475	5
89311.13	MARIA LUCIENE PEREIRA SANTOS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB GLEBA DOM BOSCO	29/02/2012	735	13	4	4475	5
96466.6	MARIA VALDILUCE SILVA OLIVEIRA CARLOS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMCEB SÃO DOMINGOS SAVIO	29/02/2012	735	13	4	4475	5
39942.2	MARILDES FERREIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	16/04/2002	736	14	6	6668	7
89575.2	MARILENE SOUZA LAZARO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB MÁRIO DE ANDRADE	27/04/2006	735	13	6	6609	7
204889.1	MARISALVA ALVES DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO	29/02/2012	735	13	4	4475	5
204897.1	MARTA CHRISLAINY SANTOS FERNANDES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI JOAO LOPES DA SILVA	29/02/2012	735	13	4	4475	5
141658.1	MILENE PAULA GRACIANO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB GLEBA DOM BOSCO	27/04/2006	735	13	6	6609	7
135046.9	NEIDE MARIA DE CAMPOS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA	29/02/2012	735	13	4	4475	5

148750.6	NEIDE ROSSI	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI PROFESSORA VILMA MOREIRA DOS SANTOS	29/02/2012	735	13	4	4475	5
143065.1	NOELICE MARIA SOARES MORAES	11	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30	CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA	27/04/2006	697	4	6	6609	7
173070.16	PATRICIA FELIZ LOPES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA	29/02/2012	735	13	4	4475	5
205028.1	PAULA MARIA LEMOS COSSARI	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	29/02/2012	735	13	4	4475	5
141860.1	QUEILA FERREIRA DA SILVA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	27/04/2006	736	14	6	6609	7
152420.13	QUEZIA LAIS DA SILVA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ	29/02/2012	735	13	4	4475	5
133310.3	RENATA CUNHA CASTEJON HEITOR DUARTE	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB ODORICO LEOCÁDIO DA ROSA	23/05/2012	735	13	4	4391	5
106976.3	ROSANA MURTA DO PRADO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA	29/02/2012	735	13	4	4475	5
205150.1	ROSANGELA ALVES DA SILVA DE ARAUJO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF BONIFACIO SACHETTI	09/03/2012	729	7	4	4466	5
12726.9	ROSANGELA HELOISA DE LARA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO	29/02/2012	735	13	4	4475	5
173096.3	ROSELI NUNES DA SILVA RODRIGUES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA	29/02/2012	735	13	4	4475	5
88498.1	ROSEMEIRE PEREIRA LUCAS	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ	01/03/1997	735	13	9	9953	10
109894.2	ROSICLEIA MONTEIRO DE MATOS CAETANO	11	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30	CMEI JOAO LOPES DA SILVA	06/01/2009	697	4	5	5624	6

123528.22	ROSIENE MATEUS FUDIZACHI	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA	29/02/2012	735	13	4	4475	5
173738.7	ROSILEIDE VAZ DA SILVA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS	29/02/2012	735	13	4	4475	5
204870.1	ROSIMEIRY CRISTIANE CARVALHO DE VASCONCELOS	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES	29/02/2012	735	13	4	4475	5
112593.4	ROUZILEY LOPES DE MOURA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF CPAC - CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSÉ	29/02/2012	735	13	4	4475	5
92711.5	RUTH DE FATIMA DOS SANTOS SOARES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA	29/02/2012	735	13	4	4475	5
124710.16	SILEIDE ANICESIO DE OLIVEIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS	21/03/2012	735	13	4	4454	5
187275.9	SILVANA DA SILVA REIS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	29/02/2012	735	13	4	4475	5
98841.12	SILVANY SOARES DE OLIVEIRA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO	09/04/2012	734	12	4	4435	5
20460.2	SILVIA LOPES LINO WITCHWASTYSKIS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	29/02/2012	735	13	4	4475	5
104167.12	SIMONE ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES	29/02/2012	735	13	4	4475	5
209023.1	SOLANGE SERAFIM DOS SANTOS	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB GLEBA DOM BOSCO	02/04/2012	736	14	4	4442	5
105848.6	SUELI DE OLIVEIRA SOUZA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF PROF. GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI	29/02/2012	736	14	4	4475	5

146560.7	TATIANE DE SOUZA GIL	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI JESSICA ADRIANA LIMA	20/06/2016	734	12	2	2313	3
104450.4	TEINA NASCIMENTO LOPES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ	02/06/2003	737	15	7	7669	8
142719.1	TELMA REGINA REIS SANTOS	11	ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 30	CMEI PROFESSOR GERALDO JOSE DE OLIVEIRA	27/04/2006	697	4	6	6609	7
143677.2	THIESSA RODRIGUES GONÇALVES	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS	29/02/2012	735	13	4	4475	5
205036.1	VALESKA LUCAS FILGUEIRAS SILVA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMCEB 14 DE AGOSTO	29/02/2012	734	12	4	4475	5
132667.9	VALQUIRIA APARECIDA DA COSTA	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL	CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES	29/02/2012	735	13	4	4475	5
89745.1	VANUZA SANTANA PEREIRA MELO	11	DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL OU DOCENTE DO FUNDAMENTAL	EMEB JOÃO EVANGELISTA PORTO FERNANDES	08/05/1997	735	13	9	9885	10
205001.1	VANUZIA DOS SANTOS ARAUJO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES	29/02/2012	736	14	4	4475	5
100358.8	WELIDA KATIANE DOS SANTOS SOUSA LIMA	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEB PROFª EVÂNIA RODRIGUES DA SILVA	29/02/2012	735	13	4	4475	5
188760.8	ZILDA FRANCO DE CARVALHO	11	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	EMEF BONIFACIO SACHETTI	09/04/2012	735	13	4	4435	5

DECRETO N° 12.312, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 1.357.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R$ 1.357.000,00 (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.482.2106.2571 - Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação		
3.1.90.04 - 1.500.0000000 - Contratação Por Tempo Determinado - 1323	R$	760.000,00
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 1324	R$	170.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições - 1039	R$	15.000,00
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
11.334.2107.2014 - Incentivo a Capacitação Profissional		
3.3.50.43 - 1.500.0000000 - Subvenções Sociais - 1152	R$	412.000,00
Total Geral	**R$**	**1.357.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2302.0931 - Juros e Encargos com a Dívida Contratada		
3.2.90.21 - 1.500.0000000 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato - 131	R$	1.342.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e		

Tradicionais		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1051	R$	15.000,00
Total Geral	**R$**	**1.357.000,00**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N° 12.313, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 434.242,22 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R$ 434.242,22 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio As Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 - 1.501.0000000 - Contribuições - 1370	R$	434.242,22
Total Geral	**R$**	**434.242,22**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguintes dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.811.2211.1595 - Fomento e Apoio As Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.60.41 - 1.501.0000000 - Contribuições - 807	R$	434.242,22
Total Geral	**R$**	**434.242,22**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N° 12.314, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.813.2211.1068 - Revitalização, Construção e Reformas de Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51 - 1.711.0000804 - Obras e Instalações - 794	R$	140.000,00
Total Geral	**R$**	**140.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.711.0000804 - Obras e Instalações - 851	R$	137.000,00
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.711.0000804 - Obras e Instalações - 867	R$	3.000,00
Total Geral	**R$**	**140.000,00**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N°12.315, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 1.091.600,55 (Um Milhão e Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R$ 1.091.600,55 (Um Milhão e Noventa e Um Mil e Seiscentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1105 - Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 850	R$	496.063,47
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações - 864	R$	30.586,88
25.752.2103.2169 - Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.51 - 1.751.0000000 - Obras e Instalações - 829	R$	361.950,20
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 - Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.36 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 1043	R$	203.000,00
Total Geral	**R$**	**1.091.600,55**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
25.752.2103.2169 - Melhoria e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39 - 1.751.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R$	361.950,20

Jurídica - 827		
15.452.2103.2173 - Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 836	R$	276.650,35
15.452.2103.2174 - Conservação e Manutenção de Vias Não Pavimentadas		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 843	R$	250.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2109 - Festividades e Decoração Natalina		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1037	R$	129.000,00
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.39 - 1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 1050	R$	74.000,00
Total Geral	**R$**	**1.091.600,55**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N° 12.316, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 868.484,43 (Oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R$ 868.484,43 (Oitocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
02.016.27.811.2211.1595 – Fomento e Apoio as Modalidades de Esporte Amador, Paradesporto e ao Esporte Eletrônico		
3.3.50.41 – 1.500.0000000 – Contribuições - 805		568.484,43
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
02.023.13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.50.41 - 1.500.0000000 - Contribuições – 1047	R$	300.000,00
Total Geral	**R$**	**868.484,43**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
02.014.10.302.2203.1037 – Equipar a Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52 -1.500.1002000- Equipamentos e Material Permanente 573	R$	868.484,43
Total Geral	**R$**	**868.484,43**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 29 de agosto de 2024;
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 34/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2024**, com fulcro no parecer jurídico N° **187/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **J COMAR FILHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, situada R Comandante Costa, n° 1494, Bairro Cntro-Sul, Cuiabá-MT, **CNPJ: 25.969.219/0001-24.**

OBJETO: CORRESPONDE AO SERVIÇO DE PROCEDIMENTO DE PROSTATAVESICULECTOMIA ROBÓTICA RADICAL EM ONCOLOGIA EM CUMPRIMENTO A SENTENÇA JUDICIAL - PROCESSO Nº 1008078-37.2024.8.11.0003.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 59.400,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão,** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 306/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso III, "C", da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021**, **RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 306/2024**, com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 177/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **DIGNA CONSULTORIA LTDA**, endereço na Av. Doutor Helio Ribeiro, nº 487, Bairro: Residencial Paiaguas, 78.048-250, Cuiabá/MT, **inscrito no CNPJ: 29.848.897/0001-90.**

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R$ 54.190,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito de Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XLVI ADENDO

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT

ANEXO II

VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO E PORTÕES NA SEDE DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”.

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**R$ 88.458,70**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RONDONÓPOLIS-CDL.

PROCESSO Nº: 34.331/2024 e 35.986/2024
INTERESSADA: Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis - CDL
MODALIDADE: Termo de Fomento (com inexigibilidade de chamamento público)
OBJETO: 21ª CAMPANHA LIQUIDAQUI
PERÍODO: 10 a 14 de setembro de 2024
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Trata-se de Parceria, mediante Termo de Fomento a ser firmado entre o Secretaria Municipal de Desenvovolvimento Econônico e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis - CDL para a realização da "21ª CAMPANHA LIQUIDAQUI" na cidade de Rondonópolis, com objetivo de fomentar o comércio local, através de promoções e premiações para atrair o consumidor, além de ser um evento realizado no quadrilátero central, passou a tomar grande espaço nos bairros da cidade, estando presente em todos os bairros de Rondonópolis, alcançando quase 400 empresas participantes.

A Campanha LIQUIDAQUI já faz parte do calendário da cidade, acontece há 20 anos, ocorrendo em período que não possui nenhuma data comemorativa para fomentar o consumo, sempre com o apoio de parceiros para a superação das edições anteriores.

No corrente ano o evento intitulado "21ª CAMPANHA LIQUIDAQUI", terá sua realização compreendida entre os dia 10/09/2024 a 14/09/2024, será apresentado um grande evento, incluindo no formato um local centralizado (praça dos carreiros) com praça de alimentação, parque infantil com brinquedos e show nacional (PATATI E PATATA), de forma gratuita para todos os públicos, com encerramento com sorteio de prêmios.

O evento sempre foi apoiado pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A parceria visa desenvolver o evento "21ª CAMPANHA LIQUIDAQUI", em todos os bairros de Rondonópolis, com encerramento da campanha a ser realizado na Praça dos Carreiros.

Tais ações propostas nesta parceria estão de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis - CDL, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução do projeto em 2024, sendo que, pela singularidade e especificidade do evento, tendo seu enquadramento no instituto da inexigibilidade de chamamento público, conforme estabelecido pelo caput do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014 que dispõe:

"Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica".

Há, portanto, incidência positiva do modalidade de contratação estabelecida pela Lei Federal n.º 13.019 de 13 de julho de 2014, por meio de Termo de Fomento com inexigibilidade de Chamamento Público, considerando, ainda, que a Proponente fora responsável pela realização de outros edições (expertise), e, pela singularidade do objeto a ser executado (evento).

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis - CDL, para a realização da "21ª CAMPANHA LIQUIDAQUI", com inexigibilidade de chamamento público e amparado pela Lei Municipal nº 13.817 de 29 de agosto de 2024.

Encaminha-se a Coordenadora Legislativo e de Atos Oficiais para providenciar a publicação do extrato desta justificativa no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o §1º do artigo 32 da Lei Federal 13.204/2015.

Rondonópolis, 29 agosto de 2024.

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 35.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 09, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata, o inciso XI Art. 2° da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.272 de 07 de julho de 2017, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os seguintes servidores públicos:

- **FRANCISCO MARCIANO BEZERRA MARTINS, MATRICULA N.º 155XXXX**
- **VANESSA FERREIRA FARIAS, MATRÍCULA N.º 155XXXX**
- **ANA MARIA DA SILVA, MATRICULA N.º 156XXXX**

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas atribuições.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes atribuições:

I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

II – Monitorar e avaliar o cumprimento do objeto das parcerias celebradas;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Monitoramento e Avaliação serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas atribuições, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis, 29 de agosto de 2024.

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria n.º 35.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 010, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor ORLANDO WISLEY **RIBEIRO DA SILVA** como gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE RONDONÓPOLIS/MT, no uso de suas atribuições e com fundamento nos art. 2º, inciso VI, e da Lei Federal nº13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ORLANDO WISLEY **RIBEIRO DA SILVA**, matrícula n° 156xxxx**,** como gestor das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, que tem como objeto o repasse financeiro em forma de contribuição ou fomento dos objetivos e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, independentemente da fonte do recurso para sua execução.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da lei nº 13.019/2014;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis, 29 de agosto de 2024.

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo
Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria n.º 35.148/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 235/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Alana Openkowski Ferraz**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Alana Openkowski Ferraz, Matrícula n°. 1561555, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Athos Assessoria e Serviços Terceirizados Eireli	728/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação.	07/11/2023 a 06/11/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a portaria nº 03/2024, publicada no Diorondon-e nº 5.612 em 12/01/2024 retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2024.

Rondonópolis/MT, 28 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 236/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Alana Openkowski Ferraz**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Alana Openkowski Ferraz, Matrícula n°. 1561555, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Athos Assessoria e Serviços Terceirizados Eireli	65/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação.	20/01/2023 a 31/10/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a portaria nº 218/2024, publicada no Diorondon-e nº 5.770 em 26/08/2024 retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2024.

Rondonópolis/MT, 28 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 237/2024

Dispõe sobre a designação da servidora **Alana Openkowski Ferraz**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora Alana Openkowski Ferraz, Matrícula n°. 1561555, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Conceito Serviços Técnicos EIRELI	66/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação.	20/01/2023 a 31/10/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a portaria nº 219/2024, publicada no Diorondon-e nº 5.770 em 26/08/2024 retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2024.

Rondonópolis/MT, 28 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 34.890/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 239/2024

Dispõe sobre a designação dos servidores **Hélio Farias de Barros, Keila Silvânia Silva Mendes Ribeiro** e **Wellington Ferreira dos Santos**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores Hélio Farias de Barros (fiscal 1), Matrícula nº 1558417, CREA-MT 039757, Keila Silvânia Silva Mendes Ribeiro (fiscal 2), Matrícula nº 1559874, CREA-MT 033716 e Wellington Ferreira dos Santos (fiscal 3), Matrícula nº 1559867, CREA-MT 051473, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 162/2024 – Reforma Geral da EMEB Dom Wunibaldo Talleur, localizado na Rua João Paulo Lopes, Nº 455, Bairro Jardim Brasília, no Município de Rondonópolis/MT, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 186/2024, publicada no Diorondon-e nº 5.738 de 11/07/2024 e retroagindo seus efeitos ao dia 15/08/2024.

Rondonópolis/MT, 27 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 240/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Wellington Ferreira dos Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Wellington Ferreira dos Santos, Matrícula n°. 1559867, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Maria Cristina Alves de Melo	89/2024	Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na CMEI Iracy Pereira da Silva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT	20/02/2024 a 20/05/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 53/2024, publicada no Diorondon-e nº 5.652 de 08/03/2024 e retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Rondonópolis-MT, 27 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 241/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Wellington Ferreira dos Santos,** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Wellington Ferreira dos Santos, Matrícula n°. 1559867, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Maria Cristina Alves de Melo	180/2024	Prestação de serviços temporários de pintura externa e interna na CMEI Iracy Pereira da Silva, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação, no município de Rondonópolis - MT	15/03/2024 a 15/06/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 67/2024, publicada no Diorondon-e nº 5.668 de 02/04/2024 e retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024.

Rondonópolis-MT, 27 de agosto de 2024.

Tatiane Vieira Matos
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 34.890/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/08/2024.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 718/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
193380002	Adriana Alves da Costa	Agente de Combate as Endemias	• **Concedidos 15 dias de licença médica** de competência do município a partir de **26/08/2024**. • **Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/09/2024**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 25/09/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 29 de agosto de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 716/2024

De acordo com a Comunicação de Decisão do INSS com data de emissão no dia 26/08/2024, em favor da servidora **Marineusa da Cunha Ferreira,** matrícula nº **1554326004**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 648.335.225-9, **concedido até 31/10/2024**.

Rondonópolis, 29 de agosto de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 23/08/2024.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 719/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1562982001	Cristiane Rosa Rezende	Assessor (a) de Apoio ao Esporte e Lazer	• **Concedidos 15 dias de Licença Médica** de competência do município a partir do dia **20/08/2024**. • **Encaminhada ao INSS a partir do dia 04/09/2024**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária **Acidentária.** • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 21/10/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 29 de agosto de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29/08/2024.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 717/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1559218001	Nayane da Silva Warmling	Agente Comunitário de Saúde da Família	• **Prorrogação de Licença Médica - Encaminhada ao INSS a partir do dia 26/08/2024**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 05/09/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 29 de agosto de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 166/ 2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE
Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Patrícia Martins da Silva	1558422	Especialista em Saúde	Saúde	**180 dias** 06/07/2024 à 01/01/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 27 de agosto de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 170/ 2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**
no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE
Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Ferreira Dos Santos	1106470	Apoio Instrumental	Educação	**180 dias** 28/08/2024 à 23/02/2025	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 28 de agosto de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 165/2024/RH/SMGP

Dispõe sobre a designação de representantes da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como firmar termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Artigo 1º- Designar o Sr. **THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES**, matrícula funcional 1555454, para exercer a função de Fiscal de Contrato e o Sr. **FABIO VIEIRA DE SOUZA**, matrícula funcional 92231, para exercer a função de Suplente de Fiscal de Contrato, respectivamente para a função de acompanhamento e fiscalização do **Contrato Administrativo nº 632/2024**, celebrado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no município de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 24 de agosto de 2024.

Rondonópolis/MT, 27 de agosto de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28-08-2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
714/2024	100927	Rosilene Alves Lima	Docente	**01 dia –** no dia **27/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	1697810	Nilda Carbone Mesquita	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	**03 dias –** a partir do dia **27/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	1553623	Nivia Sibele De Oliveira Fernandes	Docente	**02 dias –** a partir do dia **27/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	1561038	Thaisa Cristina Pereira Boeno	Docente	**01 dia –** no dia **26/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	108570	Joao Salvador Da Silva Portela	Docente	**01 dia –** no dia **27/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	1454320	Simeibe Conceição Dos Anjos	Docente	**03 dias –** a partir do dia **27/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	225274	Mariene Cavalcante De Souza	Docente	**03 dias –** a partir do dia **26/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	927540	Gean Karla Dias Pimentel	Docente	**01 dia –** no dia **26/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	1555175	Laine Dos Santos Gomes Vilanova	Docente	**01 dia –** no dia **27/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	1554204	Shirley Bernazzolli De Lima	Docente	**05 dias –** a partir do dia **26/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	1821680	Laura Rafaelly Rodrigues Lopes	Docente	**02 dias –** a partir do dia **27/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	199656	Alessandra verginia de Oliveira	Docente	**02 dias –** a partir do dia **26/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	1615000	Deuzinete Barbosa Da Silva	Apoio Instrumental	**15 dias –** a partir do dia **26/08/2024 –Licença Médica.**

714/2024	2171310	Gislaina Fernanda Tito Carvalho Cabral	Docente	**05 dias** – a partir do dia **26/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	1562490	Izis Karina Ogeda de Oliveira Santana	Docente	**05 dias** – a partir do dia **26/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	2081400	Silvane Borsekowsky Do Nascimento Soares	Docente	**14 dias** – a partir do dia **27/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	1562400	Samara Fernandes Costa	Docente	**30 dias** – a partir do dia **20/08/2024 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
714/2024	1552634	Laura Cristina Gomes Dos Santos	Assessor De Apoio A Gestao Social - Cras V - Rio Vermelho	**14 dias** – a partir do dia **22/08/2024 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**Nome**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
714/2024	2257110	Mariane Borges Socoloski	Analista Instrumental	**01 dia** – no dia **23/08/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
714/2024	2032620	Carmelita Francisca Marques	Agente Comunitario De Saude Da Familia	**02 dias** – a partir do dia **26/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	1559361	Michael Leite Da Silva	Medico Terceiro Turno	**05 dias** – a partir do dia **26/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	1563276	Andressa Marques Cunha Lisboa	Medico Da Familia	**05 dias** – a partir do dia **27/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	1555201	Deborah Stephania Mazzoni	Medico Da Familia	**01 dia** – no dia **26/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	1902500	Carlos Alberto Da Silva	Agente De Combate As Endemias	**05 dias** – a partir do dia **24/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	118567	Edcleuma Da Silva Machado	Especialista Em Saude	**30 dias** – a partir do dia **26/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	15622070	Maria Angélica Ferreira Guirado	Assessoria De Servicos De Especialidade Em Odontologia	**04 dias** – a partir do dia **27/08/2024 –Licença Médica.**

714/2024	1558584	Karen Souza Herculano	Odontologo Da Familia	**14 dias –** a partir do dia **27/08/2024 –Licença Médica.**
714/2024	393300	Lovaine Medin	Agente Comunitario De Saude Da Familia	**05 dias –** a partir do dia **26/08/2024 –Licença Médica.**

Rondonópolis,28 de Agosto de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 29-08-2024.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
720/2024	24	Leila Denise Dreifke Moraes	Apoio Instrumental	**02 dias** – a partir do dia **27/08/2024 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
720/2024	1558567	Luanna Moraes De Oliveira	Gerente De Nucleo De Gestao De Veiculo	**03 dias** – a partir do dia **27/08/2024 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
720/2024	1054650	Alessandra De Freitas	Tecnico Instrumental	**07 dias** – a partir do dia **28/08/2024 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
720/2024	1553771	Dilaine De Souza Ferreira Ribeiro	Docente	**02 dias** – a partir do dia **27/08/2024 –Licença Médica.**
720/2024	1552045	Valquiria Rodrigues Dias	Docente	**01 dia** – no dia **27/08/2024 –Licença Médica.**
720/2024	1596380	Fernanda Generoso Ferreira De Lima	Docente	**04 dias** – a partir do dia **28/08/2024 –Licença Médica.**
720/2024	111830	Célia Felizarti	Docente	**03 dias** – a partir do dia **28/08/2024 –Licença Médica.**
720/2024	1213120	Antonio Dos Santos	Apoio Instrumental	**01 dia** – no dia **27/08/2024 –Licença Médica.**
720/2024	1551552	Grazielle Bizerra Vieira	Docente	**03 dias** – a partir do dia **28/08/2024 –Licença Médica.**
720/2024	1319970	Vanise Paula Sodre De Oliveira	Docente	**01 dia** – no dia **27/08/2024 –Licença Médica.**

720/2024	207700	Elenise Moraes Dos Santos	Docente	**14 dias** – a partir do dia **27/08/2024 –Licença Médica Prorrogação.**
720/2024	1562360	Eleida Márcia Bernardes Lima Paiva	Docente	**03 dias** – a partir do dia **27/08/2024 –Licença Médica.**
720/2024	15626210	Julian Albuquerque Teixeira	Docente	**05 dias** – a partir do dia **26/08/2024 –Licença Médica.**
720/2024	1555486	Kaiza Cassia Souza Aguiar	Docente	**04 dias** – a partir do dia **28/08/2024 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
720/2024	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	**02 dias** – a partir do dia **28/08/2024 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
	15567240	Roberta Azambuja	Analista Instrumental	**14 dias** – a partir do dia 27**/08/2024 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
720/2024	127175	Rosangela Da Silva Maria Santos	Apoio Instrumental	**14 dias** – a partir do dia 27**/08/2024 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
720/2024	15619780	Monalisa Mendonca Santana	Assessor(A) Juridico(A) - Sinfra	**10 dias** – a partir do dia **26/08/2024 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
720/2024	1556685	Elizete Dias De Almeida	Analista Instrumental	**03 dias** – a partir do dia **28/08/2024 –Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
720/2024	1560237	Gleissa Katiusce Pereira De Souza	Tecnico de Enfermagem da Familia	**01 dia –** no dia **28/08/2024 –Licença Médica.**
720/2024	1559425	Aziza Luiza Daud Junqueira	Odontologo da Familia	**15 dias –** a partir do dia **28/08/2024 –Licença Médica.**
720/2024	996270	Eduardo Fabrício Gomes Portela	Especialista em Saude	**07 dias –** a partir do dia **26/08/2024 –Licença Médica.**
720/2024	15613670	Kaoane Regina Gomes Da Silva Braga	Enfermeiro da Familia	**04 dias –** a partir do dia **27/08/2024 –Licença Médica.**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR.				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
720/2024	192	Crisleia Regina Reinehr	Tecnico Instrumental	**03 dias –** a partir do dia 27/**08/2024 –Licença Médica.**

Rondonópolis,29 de Agosto de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
Código de Publicação:715 /2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15608820	Andressa Souza Dos Santos Sabino	Odontologo Da Familia	Saúde	**60 dias a partir de 17/12/2024 á 14/02/2025**

Rondonópolis,28 de Agosto de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **JARDIM LUZ DA YARA,** sendo ele: **MANOEL JULIO PINTO** portador do CPF n. XXX.638.XXX-XX e sua esposa **MARIA ANTONIA DE SANTANA PINTO**, **GABRIEL JOSÉ DE ALMEIDA** portador do CPF nº XXX.995.XXX-XX e sua esposa **LEONCIA ALMEIDA SOUZA, SERAPIÃO BARBOSA** e sua esposa **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA**, **OSMAR PEREIRA SOBRINHO** portador do CPF n. XXX.083.XXX-XX e sua esposa **FILOMENA OLIVEIRA SOBRINHO**, **HELIODORO DE OLIVEIRA BRANDÃO**, portador do CPF nº: XXX.057.XXX-XX, Proprietários dos imóveis: **quadra 03 lote 2-A –** sob a matricula nº 130884, **quadra 05 lote 07-A –** sob a matricula nº 111330, **quadra 05 lote 8-B –** sob a matricula do loteamento nº 7.692, **quadra 05 lote 09-A** – sob a matricula do nº 61.938, **quadra 07 lote 1-C** – sob a matricula n.100052, **quadra 09 lote 6-A –** sob a matricula n. 94.588, **quadra 09 lote 6-B** – sob a matricula nº 94589, **quadra 11 lote 2-b** – sob a matricula n. 134256, **quadra 12 lote 04-b** – sob a matricula n. 99349, **quadra 12 lote 05** – sob a matricula n. 36193, **quadra 13 lote 5-A** – sob a matricula do loteamento n. 7.692, **quadra 13 lote 5-C** – sob a matricula do loteamento n. 7.692, **quadra 15 lote 2-B** – sob a matricula de n. 97.663, **quadra 15 lote 10-b** – sob a matricula n. 94586, **quadra 15 lote 10-c** – sob a matricula n. 94.587, **quadra 16 lote 02** – sob a matricula do loteamento n. 7.692, **quadra 16 lote 10-A** – sob a matricula do loteamento n. 7.692, **quadra 17 lote 1-b** – sob a matricula n. 27.994. **quadra 17 lote 2-b** – sob a matricula do loteamento n. 7.692. Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 29 de agosto de 2024.

_____
Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado **JARDIM LUZ DA YARA**, sendo ele: **MANOEL SOARES MOTA, portador do CPF Nº XXX.824.XXX-XX**, proprietário do imóvel localizado na **quadra 07 lote 1-A –** sob a matricula 61.255 bairro Jardim Luz da Yara. **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS** portador do CPF N. XXX.628.XXX-XX e sua esposa **MARIA DOLORES BISPO DOS SANTOS**, proprietários do imóvel localizado na **quadra 06 lote 1-B** – sob a matricula n. 11283, Jardim Luz Da Yara. Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 29 de agosto de 2024.

_____
Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº. 01/2024 – COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE RONDONÓPOLIS- CIAMPRUA

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos
Data: 17/07/2024.
Horário: 10h:30 min

Aos dias dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro, os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de População em Situação de Rua de Rondonópolis , reuniram ás dez horas e trinta minutos na sede do Núcleo de Conselhos. A senhora Lussam, Superintendente da Proteção Social Especial dá as boas vindas aos membros espondo sobre as representatividades do comitê ao qual na reunião compareceu os representantes governamentais. Lussam colocou a necessidade de definir os dias e horários de reunião e que o núcleo de conselhos está aberto para utilização das reuniões e que a segunda reunião será no dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro, ás oito horas. Maria Helena faz um breve relato do trabalho feito pelo Centro Pop e da importância do trabalho deste comitê. Naidellainy também comenta do trabalho que vem realizando e da valorização e reconhecimento da pessoa em situação de rua. Eu, Bruno Araújo que redigi e li esta ata e assino junto com os demais presente.
Bruno Araújo Botelho
Aparecida de Souza
Maria Helena Mafra Castro
Naidellainy Cristina Domingues de Oliveira Silva
Katiane de Souza Passos Silva
Marilândia Alves de Souza Santos
Sara Aparecida Lima de Souza
Camila Verusca Rodrigues de Oliveira
Lussam Lima da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº. 02/2024 – COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE RONDONÓPOLIS- CIAMPRUA

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos
Data: 23/07/2024.
Horário: 08 horas

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte quatro, reuniu-se os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua de Rondonópolis. Compareceram para reunião representante da Secretaria de Habitação, Secretaria de Cultura e Secretaria de Saúde e Assistencia Social. Foi criado um cronograma de reuniões para os próximos meses, que são: dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro . dia dezenove de setembro de dois mil e vinte quatro , dezessete de outubro de dois mil e vinte e quatro. Dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte quatro. Dia doze de dezembro de dois mil e vinte quatro. Todos as oito horas da manhã. Em tempo compareceram também Danilo Pereira de Amaral e Marcos Paulo Martins Adorno e Naidellainy Cristina Domingues de Oliveira Silva, os dois anteriores são em situação de rua. Eu Maria Helena Mafra Castro que redigi e li e afirmo junto com os demais presentes.
Maria Helena Mafra Castro
Zilma Oliveira de Lara
Sara Aparecida Lima de Souza
Katiane de Souza Passos Silva
Naidellainy Cristina O. de O. silva,
Danilo Pereira de Amaral
Marcos Paulo Martins Adorno.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA Nº. 01/2024 – COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE RONDONÓPOLIS- CIAMPRUA

Local: Auditório do Núcleo dos Conselhos
Data: 17/07/2024.
Horário: 10h:30 min
Aos dias dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro, os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal de População em Situação de Rua de Rondonópolis , reuniram ás dez horas e trinta minutos na sede do Núcleo de Conselhos. A senhora Lussam, Superintendente da Proteção Social Especial dá as boas vindas aos membros espondo sobre as representatividades do comitê ao qual na reunião compareceu os representantes governamentais. Lussam colocou a necessidade de definir os dias e horários de reunião e que o núcleo de conselhos está aberto para utilização das reuniões e que a segunda reunião será no dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro, ás oito horas. Maria Helena faz um breve relato do trabalho feito pelo Centro Pop e da importância do trabalho deste comitê. Naidellainy também comenta do trabalho que vem realizando e da valorização e reconhecimento da pessoa em situação de rua. Eu, Bruno Araújo que redigi e li esta ata e assino junto com os demais presente.
Bruno Araújo Botelho
Aparecida de Souza
Maria Helena Mafra Castro
Naidellainy Cristina Domingues de Oliveira Silva
Katiane de Souza Passos Silva
Marilândia Alves de Souza Santos
Sara Aparecida Lima de Souza
Camila Verusca Rodrigues de Oliveira
Lussam Lima da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA

ATA Nº35 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis – CMDCA

LOCAL: Núcleo de Conselhos
DATA: 23/08/2024
HORÁRIO: 08:00 h

Ata de número trinta e cinco reunião extraordinária do dia vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro , as oito horas e quinze minutos reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A presidente Jéssica iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentando as pautas que são o CPA, certificação de entidades e denúncias. A comissão de criação do CPA sugeriu ao conselho que devido ao curto prazo, as entidades que fazem parte do conselho enviará um representante para concorrer a vaga, foi votado que no dia vinte e oito de agosto das oito horas as dez horas as entidades que fazem parte do CMDCA enviarão os adolescentes para a eleição de seus representantes e no dia vinte e nove será encaminhado um link para os municípios que fazem parte da região sul para a escolha dos representantes que serão enviados para o estado. A decisão foi aprovada por todos os conselheiros que estavam presentes.A segunda pauta é a certificação das entidades que após a visita da comissão apresentou para o conselho que por unanimidade foi aprovada a certificação e renovação das seguintes entidades: Associação Evangélica Meninos de Sol, Casa São Domingos Sávio, Casa Laura Vicunha, Casa Abrigo e Creas. Sobre a Associação Atlética Rondonopolitana Haws foi solicitado via ofício que eles apresentasse o documento solicitado. Os conselheiros notaram que no estatuto não há descrição de atendimento de criança e adolescentes,no documento não há contato telefônico e o endereço apresentado não foi localizado. O conselho decidiu que irá ouvir os representantes da associação e solicitar os documentos.Passaram para a terceira pauta que é sobre as denúncias, sobre a denúncia que a conselheira Alana usa o whtasapp particular para atendimento e que no perfil tem a foto dela com uma candidata a vereadora, o conselho decidiu que irá fazer um documento orientando a conselheira a desvincular a foto do perfil com propaganda política, considerando que entre o dias cinco a nove de agosto houve capacitação e já foi enviado um ofício para as unidades com as vedações sobre campanha eleitoral. Sobre a pauta próxima , denúncia enviada do CEDCA sobre a conselheira Claudia priorizar atendimento á família com condições financeira mais favorável, foi lida a ata de defesa da conselheira e a decisão do Ministério Público e o CMDCA decidiu que será enviado para o CEDCA a devolutiva com as provas pertinentes e em relação , com a conselheira irá ser feito uma reinteração sobre a devolutiva. Sobre a denúncia que a conselheira Claudia fez contra o CMDCA, o conselho por unanimidade votou que será respondido com todas as denúncias que o conselho tem sobre a conselheira para o Ministério Público e para a conselheira Claudia, que apresente provas de denúncias que ela cita no ofício contra o CMDCA, pois as orientações realizada compete ao conselho. Sobre uma

denúncia oriunda da ouvidoria contra a conselheira Claudia sobre uma nota de repúdio sobre práticas homofóbicas e violência de gênero contra um adolescente matriculado na Escola Estadual Adolfo Augusto, o conselho decidiu que será encaminhada ao Ministério Público para investigação sobre o crime de homofobia e o conselho decidiu encaminhar para a Sempras e Gestão de Pessoas solicitando providências cabíveis e apresentando em anexo todas as denúncias que o conselho recebeu contra a conselheira Claudia. As dez horas e quize minutos encerramos a reunião com todos os encaminhamentos realizados. Eu, Lussam Lima da Silva Santos lavrei a ata e após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.

Jhonatan Willian Zatta Guimarães
Robinson pereira Barbosa
Jucirlaine Oliveira de Santana
Francine Alice Chaves Silva
Mateus da Silva Rezende
Roberta Pimenta dos Santos
Maria Cilene dos Santos
Edmilson Carias da Silva
Lussam Lima da Silva Santos
Jéssica Lorrayne Ananias da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA

ATA Nº36 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis – CMDCA
LOCAL: Núcleo de Conselhos
DATA: 28/08/2024
HORÁRIO: 08:00 h
Ata da reunião de número trinta e seis de eleição do comitê de participação dos adolescentes do dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e quatro, na sede do núcleo dos Conselhos às oito horas, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, juntamente com os adolescentes para eleição de um candidato e um suplente. A Presidente Jéssica deu as boas-vindas e entregou a ficha de votantes para que os adolescentes fossem preenchendo, as entidades entregaram as declarações, autorização e cópia dos documentos pessoais do candidato, foi entregue também a ficha de inscrição do candidato, se apresentaram duas entidades com seus candidatos, a entidade Kobra e Arpta, iniciaram as apresentações de cada candidato primeiro iniciou o candidato da Arpta, falando sobre a importância de participar da eleição, segundo se apresentou o candidato da entidade Kobra, falando sobre os objetivos de ter se candidatado, finalizando as apresentações iniciou-se a eleição dos candidatos, onde os adolescentes escreveram o nome no papel e colocaram dentro da urna. Após finalizar as votações dos adolescentes, iniciou-se a contagem dos votos, Guilherme recebeu seis votos e João Lucas três votos, ficando eleito o Guilherme e suplente João Lucas, a Presidente Jéssica reforçou sobre a eleição de mais dois municípios que será no dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e quatro a reunião será online e será enviado link de participação esta ata foi redigida por mim Micheli Rodrigues e após lida todos os presentes assinaram.
Micheli Rodrigues
Maria Cilene dos Santos
Cleia Leonel da Silva
Guilherme Leonel Del Nero
João Dias de Jesus Araújo
Carlos Gabriel Marques da Silva
Samir Gabriel Martins Pereira
Mayra Vitoria Izabel Francisco
Thauani Beatriz Pereira Santos
Aryadinne Dourado Ferreira de Santana
Rayssa Souza Rocha
Ana Julia Souza Melo Santos
Jucirlane Oliveira de Santana
Jessica Lirrayne Ananias da Silva
Jhonatan William Zatta Guimarães
Lussam Lima da Silva Santos
Edmilson Carias da Silva
Rosilene de Oliveira Dias
Francine Alice Chaves Silva
Roberta Pimenta dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA

ATA Nº37 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis – CMDCA

LOCAL: Núcleo de Conselhos
DATA: 29/08/2024
HORÁRIO: 08:00 h

Ata da reunião de número trinta e sete da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pauta única que é a eleição dos adolescentes para participarem do Comitê de Participação de Adolescentes de Mato Grosso. Às oito horas e dois minutos inicia-se a reunião online via meet.google.com/ftv-mhoh-hgi com a presidente do CMDCA de Rondonópolis Jéssica e o adolescente do CPA e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itiquira juntamente com as adolescentes do CPA. A reunião foi iniciada ouvindo a apresentação primeiramente da adolescente do CPA de Itiquira , Kamylla explanando sobre o interesse dela em fazer parte do CPA do CEDCA e sobre as representação dos dois municípios que ela representa que são Itiquira e Ouro Branco. Após a fala da Kamylla, Maria eleita titular do CPA de Itiquira inicia a fala e informa a necessidade de se sentir representada no estado, cuja a oportunidade é dar voz aos outros adolescentes que ela representa e poder participar do processo de formação das políticas públicas voltadas para a criança e adolescente. Logo em seguida Guilherme, eleito titular do CPA de Rondonópolis inicia sua apresentação falando que ele representa a Associação Rondonopolitana de Pessoas com Transtorno Autista, que objetivo dele é representar não somente os adolescentes mais sim toda uma comunidade de pessoas com transtorno autista de Rondonópolis e região. Após todos realizarem sua apresentação a presidente Jéssica fez a fala sobre qual seria a forma que os adolescentes escolheriam para eleger um titular e um suplente. Como houveram divergências entre eles de qual seria a forma e surgiu uma dúvida se poderia eleger um de cada município, entramos em contato via telefone com o CEDCA na pessoa da Milene que orientou que se eles preferirem poderiam escolher um por município, mais a escolha deveria ser realizada entre eles. Logo após essa orientação, a presidente Jéssica criou um link de sorteio onde foi eleito o Guilherme como titular e a Kamylla como suplente sendo os dois indicados para fazer parte do CPA do Cedca. Ao terminar o processo de eleição foi orientado aos indicados que encaminhassem os documentos para o CMDCA de Rondonópolis para que realizasse o encaminhamento necessário. Sem mais nada a trata as oito horas e cinquenta minutos encerrou a reunião. Esta ata foi lavrada e articulada pelo núcleo de Rondonópolis e será assinada por mim Lussam Lima da Silva Santos e será abaixo anexada a lista de presença da reunião realizada de forma online entre os municípios de Rondonópolis e Itiquira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 088 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato **N°537/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA -** GERENTE DE NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS, matrícula n° 1563156-1**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELLI	537/2024	AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIA MUN. DE PROMOÇAO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	11/07/2024 A 31/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de agosto de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 089 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do ATA **N°128/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE CRISTINA MORAES ALMEIDA -** GERENTE DE NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E COMPRAS, matrícula n° 1563156-1**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
MA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	128/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E BEBEDOUROS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	28/06/2024 A 28/06/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de agosto de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 090 DE 028 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora **LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato **N°553/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS –** SUPERINTENDENTE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, Matrícula:1555957-6**,** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	553/2024	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	12/07/2024 A 12/07/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 29 de agosto de 2024.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 09/2024 , de 23 DE AGOSTO DE 2024.
Dispõe sobre a Certificação de Inscrição de Entidades no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Rondonópolis, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Lei Municipal nº 6796/2011; e pela Lei Municipal nº 8.404/2015.
Considerando o disposto no §1o do art. 90 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no que diz respeito ao registro de entidades governamentais e não governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o disposto na Resolução no 164 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 09 de abril de 2014, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;
Considerando que a definição de parâmetros para Registro, Renovação, Inscrição e Atualização de Organizações Governamentais, Não Governamentais, Serviços Projetos e Programas, junto ao CMDCA, em conformidade com os artigos 90 e 91 do ECA, é um instrumento de orientação e padronização de documentos junto ao Conselho, visando garantir a qualidade no atendimento de crianças e adolescentes;
Considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações posteriores e;
Considerando a deliberação da Sessão extraordinária realizada no dia 23 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o certificado da seguinte entidade:
Associação Evangélica Meninos de Sol- AEMS
Casa São Domingos Sávio
Casa Abrigo Rotativa
Casa Laura Vicunha
Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em data de sua publicação.

Jéssica Lorrayne Ananias da Silva
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 512/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial**,** pertencente ao Patrimônio Municipal e a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	CNH Nº
RODRIGO QUEIROZ ROCHA	XXXX768XXXX

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável, e obedecendo as Instruções Normativas STR º 002/2019-Versão I.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

P.H

RONDONÓPOLIS-MT, 29 DE AGOSTO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 514/DAF/SMS/2024

Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 496 de 13 de agosto de 2024.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA RENATA TOLOSA DINIZ,** matrícula: **119237** e função: **COORDENADORA DO SAE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo **nº 530/2024**, celebrado entre a empresa **CLINICA DE INFECTOLOGIA NIDYANARA CASTANHEIRA LTDA, CNPJ** sob o nº **08.688.354/0001-82** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviço de consulta especializada em infectologia, com prazo de vigência de **10/07/2024 Á 10/07/2025, (SAE).**

Art. 2º Designar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: **1556589** e função: **NUTRICIONISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

LEIA – SE

Art. 1º Designar a servidora **FLÁVIA RENATA TOLOSA DINIZ,** matrícula: **119237** e função: **COORDENADORA DO SAE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo **nº 530/2024**, celebrado entre a empresa **CLINICA DE INFECTOLOGIA NIDYANARA CASTANHEIRA LTDA, CNPJ** sob o nº **08.688.354/0001-82** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviço de consulta especializada em infectologia, com prazo de vigência de **10/07/2024 Á 10/07/2025, (SAE).**

Art. 2º Designar a servidora **MAYARA BARBOSA DE LIMA**, matrícula: **1556589** e função: **NUTRICIONISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 11/07/2024**

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 29 DE **AGOSTO** DE 20**24**

PORTARIA INTERNA Nº 515/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº 318/2023**, firmado com a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **REINALDO ANDERSON SANABRI,** Matrícula: **1561711** e Função: **ASSESSOR EM MEDICINA VETERINÁRIA,** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **n° 318/2023,** celebrado entre a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** sob CNPJ o **n° 07.657.198/0001-20** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com prazo de vigência de **08/12/2023 Á 08/12/2024, (CERARO).**

Art. 2º Designar o servidor **ELTON JHONES CUSTÓDIO GONÇALVES,** Matrícula: **1561709 e** Função: **ASSESSOR EM MEDICINA VETERINÁRIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/07/2024.**

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 29 DE **AGOSTO** DE 20**24**

PORTARIA INTERNA Nº 516/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata **nº 318/2023**, firmado com a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **GEISSIANE FERNANDA DA SILVA SANTOS,** Matrícula: **1559106** e Função: **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS,** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata **n° 318/2023,** celebrado entre a empresa **MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** sob CNPJ o **n° 07.657.198/0001-20** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com prazo de vigência de **08/12/2023 Á 08/12/2024, (VIGILÂNCIA AMBIENTAL).**

Art. 2º Designar a servidora **KATIANA DOMINGOS DA SILVA,** Matrícula: **217786 e** Função: **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata Titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/07/2024.**

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA N.º 76, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.
Designa a Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das parcerias, nos termos do art. 2°, X, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando que o Decreto n.º 8.272, de 07 de julho de 2017, regulamenta a aludida legislação federal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis;

RESOLVE

Artigo 1º Designar como membros da Comissão de Seleção dos Planos de Trabalho das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

Maria Inês Silva	Matrícula n.º 33111
Gabriella Belarmino Sena	Matrícula n.º 1557915
Danielle Regina de Souza	Matrícula n.º 143600

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Artigo 2º Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em leis, exercer as seguintes funções:
I – Avaliar e Selecionar os Planos de Trabalhos;
II – Processar e julgar chamamentos públicos;
III – Homologar os pareceres técnicos do Gestor da Parceria/Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Artigo 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Artigo 4º A Comissão de que trata esta Portaria é voltada para as parcerias que envolvam a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Artigo 5º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.06.2024.

Rondonópolis, 27 de agosto de 2024.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOÓPOLIS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECORRENTE: MARILENE P. DE OLIVEIRA LTDA
RECORRIDA: EMPORIO EVENTUALL LTDA
OBJETO: A licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES SOLENES OU COMEMORATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº: 136/2024
TERMO: Decisório
Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa MARILENE P. DE OLIVEIRA LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 006/2024 contra a decisão tomada durante a sessão da licitação que declarou habilitada e vencedora dos itens 07, 08 e 09 a empresa EMPORIO EVENTUALL LTDA.

I - DOS FATOS

O recurso foi tempestivamente apresentado, argumentando que a empresa Emporio Eventuall LTDA não preencheu os requisitos necessários para a habilitação, especialmente no que se refere à regularidade fiscal, por não apresentar inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, conforme exigido pelo edital.

II - DO PARECER JURÍDICO

O Parecer Jurídico nº 046/2024/RKCL/PGL/CMR, elaborado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, analisou a necessidade de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual para o objeto específico da licitação, que envolve a aquisição de arranjos de flores.

A fundamentação jurídica baseou-se no inciso II do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, dependendo do objeto contratual e do ramo de atividade do licitante. No caso dos arranjos de flores, ficou estabelecido que essa atividade se enquadra no âmbito de tributação estadual, exigindo, portanto, a inscrição estadual.
Além disso, o parecer destacou o Decreto Estadual nº 2.212/2014, que

regulamenta o ICMS no Estado de Mato Grosso. O Decreto estabelece que as empresas que praticam operações relativas à circulação de mercadorias, como é o caso dos arranjos de flores, devem estar inscritas no cadastro de contribuintes estadual antes do início de suas atividades. A não apresentação desse documento compromete a regularidade fiscal exigida para a habilitação no processo licitatório.
O parecer ainda menciona que, mesmo que a empresa argumente não ser contribuinte de ICMS por não praticar operações habituais de circulação de mercadorias, deveria ter apresentado uma dispensa formal expedida pela Secretaria Adjunta da Receita Pública, o que não foi feito. Diante disso, conclui-se que a empresa Emporio Eventuall LTDA não atendeu às exigências legais e editalícias, estando, portanto, inabilitada para participar do certame.

III - DO JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

O julgamento administrativo realizado pela pregoeira, considerou a importância da inscrição estadual como um requisito essencial para garantir a regularidade fiscal e a correta emissão de notas fiscais, especialmente para atividades que envolvem o fornecimento de produtos sujeitos ao ICMS, como é o caso dos arranjos de flores.

Senão, vejamos:

O artigo 68, da Lei nº 14.133/2021 prescreve o seguinte:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II **- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

III **- a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Assim sendo, deve-se exigir dos licitantes tanto a apresentação de prova de

inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, dependendo do caso, quanto a apresentação das certidões negativas referidas no supracitado inciso III do artigo 68 da Lei nº
14.133/2021.

É que as exigências tem finalidades distintas. Como ensina Marçal Justen Filho:

"A inscrição no Cadastro de Contribuintes destina-se a permitir a identificação do sujeito e a determinação de que exercita sua atividade regularmente, em termos tributários. A inscrição no Cadastro constitui-se em obrigação tributária acessória. Destina-se a permitir a fiscalização acerca da ocorrência de fatos tributários e da satisfação dos tributos decorrentes. Se o sujeito não estiver inscrito no Cadastro e pretende realizar certa atividade tributariamente relevante, estará constatada a irregularidade de sua situação. Vale dizer, **SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO TRIBUTÁRIO, O SUJEITO NÃO PREECHE O REQUISITO DE REGULARIDADE FISCAL**. Quem estiver inscrito, poderá ou não encontrar-se em situação de regularidade, o que será apurado em face de outros elementos" **(FILHO, Marçal
Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 14ª Ed., 2010, grifou-se)**

O cerne da questão é que, enquanto a prova de inscrição no cadastro de contribuintes atesta que o particular, aos olhos do ente federado, desempenha atividade relacionada ao objeto da licitação e, pelo exercício dessa atividade, recolhe os tributos pertinentes, a prova de regularidade com a Fazenda atesta que os tributos são, de fato, adimplidos.

É pela análise conjunta da documentação que a Administração aferirá se o particular está em situação fiscal regular ou não.

Destarte, ao apresentar-se perante a Administração para executar determinado objeto, a empresa deverá inscrever-se como contribuinte para iniciar o pagamento dos impostos. Esse é o fim da exigência em questão que visa obter a certeza de que a empresa é contribuinte e está apta para emitir documentos fiscais.

Em termos objetivos, os itens 07, 08 e 09, envolvem o fornecimento de Arranjos de Flores, inserido no âmbito tributário estadual, sendo, pois necessário ao licitante a apresentação de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e a prova de regularidade com a Fazenda Estadual, documentos estes que se completam reciprocamente, para que se considere a sua situação regular, conforme bem posto no parecer jurídico em tela.

IV - DA DECISÃO

Considerando as disposições legais aplicáveis, o parecer jurídico emitido, e o julgamento administrativo, **DECIDO** pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa Marilene P. de Oliveira LTDA, e pela **INABILITAÇÃO** da empresa Emporio Eventuall LTDA nos itens 07, 08 e 09 do Pregão Eletrônico nº 006/2024.

Registrado e publicado, por afixação no lugar público de costume deste Órgão, na data supra.

Rondonópolis/MT, 16 de agosto de 2024.

ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

CODER

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 021/2024

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 021/2024, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.** Sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

LOTE 1 – TINTAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	**ANULADO**	Tinta tipo Metacrílica **Plástico a Frio Bicomponente** para Sinalização viária horizontal **a base de Metilmetacrilato (MMA)**, para aplicação do tipo **extrusão manual** para lombadas. **COR AMARELA.** Norma ABNT NBR 15.870:2016 ou mais recente. Balde com 18 litros	BD	200	**ANULADO**	**ANULADO**
2	**ANULADO**	Catalisador solido - plástico a frio – embalagem com 1kg.	KG	20	**ANULADO**	**ANULADO**
3	**ANULADO**	Tinta Metacrílica tipo **Plástico a Frio Monocomponente** para sinalização viária horizontal **a base de Metilmetacrilato Monocomponente**, para aplicação do tipo **spray – COR BRANCA**. Norma CET ET-SH14 ou mais recente. Balde com 18 litros	BD	500	**ANULADO**	**ANULADO**

4	**ANULADO**	Tinta Metacrílica tipo **Plástico a Frio Monocomponente** para sinalização viária horizontal a base de Metilmetacrilato, para aplicação do tipo **spray – COR AMARELA**. Norma CET ET-SH14 ou mais recente. Balde com 18 litros	BD	150	**ANULADO**	**ANULADO**
5	**ANULADO**	Tinta Metacrílica tipo **Plástico a Frio Monocomponente** para sinalização viária horizontal a base de Metilmetacrilato, para aplicação do tipo **spray – COR AZUL**. Norma CET ET- SH14 ou mais recente. Balde com 18 litros	BD	25	**ANULADO**	**ANULADO**
6	**ANULADO**	Tinta Metacrílica tipo **Plástico a Frio Monocomponente** para sinalização viária horizontal a base de Metilmetacrilato, para aplicação do tipo **spray – COR VERMELHA**. Norma CET ET-SH14 ou mais recente. Balde com 18 litros	BD	500	**ANULADO**	**ANULADO**
7	**ANULADO**	Tinta Metacrílica tipo **Plástico a Frio Monocomponente** para sinalização viária horizontal a base de Metilmetacrilato, para aplicação do tipo **spray – PRETA**. Norma CET ET-SH14 ou mais recente. Balde com 18 litros	BD	25	**ANULADO**	**ANULADO**
8	**ANULADO**	**Diluente/Solvente** para limpeza de tintas de sinalização a base de metil metacrilato e equipamentos de aplicação, a base de hidrocarbonetos de evaporação rápida. Lata com 18 litros.	Lata	100	**ANULADO**	**ANULADO**

LOTE 2 – MICROESFERAS DE VIDRO

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	**FRACASSADO**	**Microesfera de Vidro** para sinalização viária com tratamento para aplicação em tinta acrílica emulsionada em água - **Tipo II C.** Norma ABNT NBR 16.184:2013 ou mais recente. Saco com 25kg.	Saco	100	**FRACASSADO**	**FRACASSADO**

LOTE 3 – TACHAS / TACHÕES / COLA + CATALIZADOR

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO FINAL DO ITEM	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
1	**TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ: 17.592.525/0001-66**	**Tachas Refletiva Monodirecionais** para utilização em apoio a sinalização viária em poliéster fundido – **Corpo Branco com lentes Brancas do Tipo III, com ângulo de observação de 45°**. Norma ABNT NBR 16.184:2013 ou mais recente.	Unidade	400	R$ 6,00	R$ 2.400,00
2	**TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ: 17.592.525/0001-66**	**Tachas Refletiva Bidirecionais** para utilização em apoio a sinalização viária em poliéster fundido – **Corpo Amarelo com lentes Amarelas do Tipo III, com ângulo de observação de 45°**. Norma ABNT NBR 14.636:2013 ou mais recente.	Unidade	250	R$ 6,00	R$ 1.500,00
3	**TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ: 17.592.525/0001-66**	**Tachão Refletivo Monodirecional** para utilização em apoio a sinalização viária em poliéster fundido – **Corpo Amarelo com lentes Amarelas do Tipo I, com ângulo de observação de 45°**. Norma ABNT NBR 15.576:2015 (Tipo I) ou mais recente.	Unidade	250	R$ 22,00	R$ 5.500,00

4	**TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ: 17.592.525/0001-66**	**Tachão Refletivo Monodirecional** para utilização em apoio a sinalização viária em poliéster fundido – **Corpo Amarelo com lentes Brancas do Tipo I, com ângulo de observação de 45°**. Norma ABNT NBR 15.576:2015 (Tipo I) ou mais recente.	Unidade	250	R$ 22,00	R$ 5.500,00
5	**TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ: 17.592.525/0001-66**	**Tachão Refletivo Bidirecional** para utilização em apoio a sinalização viária em poliéster fundido – **Corpo Amarelo com lentes Amarelas do Tipo I, com ângulo de observação de 45°**. Norma ABNT NBR 15.576:2015 (Tipo I) ou mais recente.	Unidade	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
6	**TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ: 17.592.525/0001-66**	KIT COLA **a base de Poliéster** para tachas e tachões não catalisada + Acelerador de reação - **Catalisador para cola a base de Poliéster** (líquido ou em pó), para dispositivos de sinalização viária. Norma ABNT NBR 14.636:2013 ou mais recente. KIT (BALDE DE 30KG + FRASCO 300g)	Kit	250	R$ 650,00	R$ 162.500,00
VALOR TOTAL FINAL DO LOTE: R$ 184.00,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais).						

AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 29 de agosto de 2024.

RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA
Pregoeira

CODER

Resolução nº 50 de 28 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos e estabelece outras providências correlatas.

O senhor **MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO** e a senhora **RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designa-se o colaborador **RONIEL FERNANDES DE JESUS** para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, com a incumbência de assumir integralmente todas as responsabilidades e atribuições relacionadas aos contratos anteriormente sob a gestão do funcionário **TIAGO DO NASCIMENTO**, sendo eles:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO
068/2023	TNOVE COMERCIO DE PEÇAS EIRELI	AQUISIÇÃO DE REAGENTE ARLA 32
079/2023	MARONESI & MARONESI LTDA (CASA DAS BATERIAS)	AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS
025/2023 ARP	IVECANIA MECANICA DIESEL	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL DE MOTORES EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.
081/2023	IVECANIA MECANICA DIESEL	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL DE MOTORES EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS.
085/2023	4DI COM DE BORRACHAS E PARAF	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS
032/2023 ARP	JJF MAQUINAS LTDA	AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO, GRADE ARADORA, GARFO PALLET, VASSOURA COLETADORA HIDRÁULICA, ROÇADEIRA AGRÍCOLA, TRATOR AGRÍCOLA, PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA
033/2023 ARP	APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO, GRADE ARADORA, GARFO PALLET, VASSOURA COLETADORA HIDRÁULICA, ROÇADEIRA AGRÍCOLA, TRATOR AGRÍCOLA, PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA
034/2023 ARP	GUIMARAES AGRICOLA LTDA	AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO, GRADE ARADORA, GARFO PALLET, VASSOURA COLETADORA HIDRÁULICA, ROÇADEIRA AGRÍCOLA, TRATOR AGRÍCOLA, PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA

006/2024	JJF MAQUINAS LTDA	AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO, GRADE ARADORA, GARFO PALLET, VASSOURA COLETADORA HIDRÁULICA, ROÇADEIRA AGRÍCOLA, TRATOR AGRÍCOLA, PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.
010/2024	IVECANIA MECANICA DIESEL	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL DE MOTORES EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A DIESEL), INCLUINDO MONTAGENS E DESMONTAGENS DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS OFICIAIS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
012/2024	APROCAMPO MAQUINAS MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO, GRADE ARADORA, GARFO PALLET, VASSOURA COLETADORA HIDRÁULICA, ROÇADEIRA AGRÍCOLA, TRATOR AGRÍCOLA, PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.
004/2024 ARP	COMERCIAL JOSE BARRIGA DE COMBUSTIVEL LTDA	CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, SENDO: OLEO DISEL S10, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICAVA, PARA ATENDER A DEMANDA DE SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENUAL) SOBRE O PREÇO MEDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA ANP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
005/2024 ARP	CONTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPIS LDA	AQUSIÇAO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ACESSORIOS PNEUMAICOS E FERRAMENTAS PARA LAVA JATO, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.
008/2024 ARP	ATTHOS TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE:CAMINHAO TIPO TOCO COMBOIO ABASTECIMENTO, ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAMINHAO COM BETONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.

009/2024 ARP	BALSAMO CONTRUÇOES LTDA	CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE: MAQUINAS RETROESCAVADEIRA SOBRE RODA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.
010/2024 ARP	ENGEMAC CONSTRUTORA LTDA	CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE: TRATOR SOBRE ESTEIRA, CAMINHAO BASCULANTE CAP. MINIMA 12 M3, SEMI REBOQUE PRANCHA 2 E/OU 3 EIXOS, TRATOR AGRICULA COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO, MOTONIVELADORA SOBRE RODAS/PNEUS, PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO LISO, CAMINHAO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.
011/2024 ARP	J A TAPAJOS TRANSPORTES	CONTRATAÇAO DE PESSOAS JURIDICA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE: MICRO ONIBUS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS (EXCETO COMBUSTIVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.
012/2024 ARP	TRANS SIQUEIRA TRANSPORTES LTDA	CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO: CAMINHAO PLATAFORMA GUINCHO CAP. MINIMA 20 TON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.
016/2024	ATTHOS TERCERIZAÇOES DE MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE: CAMINHAO TIPO TOCO COMBOIO ABASTECIMENTO, ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CAMINHAO COM BETONEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.
017/2024	ENGEMAC CONSTRUTORA LTDA	CONTRATAÇAO DE PESSOAS JURIDICA NA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE: TRATOR SOBRE ESTEIRA, CAMINHAO BASCULANTE CAP. MINIMA 12 M3, SEMI REBOQUE PRANCHA 2 E/OU 3 EIXOS, TRATOR AGRICOLA COM GRANDE ARADORA, ROLO COMPACTADOR PR DE CARNEIRO, MOTONIVELADORA SOBRE RODA/PNEUS,PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO LISO, CAMINHAO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER.

007/2024 ARP	IVECANIA MECANICA DIESEL	CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA EM HORA/SERVIÇO DE MANUTENÇAO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTORES EM MAQUINAS/VEICULOS LEVES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A DISEL, GASOLINA, FLEX (GASOLINA E ETANOL)), RETIFICA GERAL, MONTAGEM DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇAO E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINOS OU SIMILARES QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇOES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES OFICIAIS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS, CONFORME CONDIÇOES, ESPECIFICAÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.
018/2024	COMERCIAL JOSE BARRIGA DE COMBUSTIVEL LTDA	CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, SENDO: OLEO DISEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDER A DEMANDA DE SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MEDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA ANP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
019/2024	IVECANIA MECANICA DIESEL	CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA EM HORA/SERVIÇO DE MANUTENÇAO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETIFICA EM GERAL DE MOTORES EM MAQUINAS/VEICULOS LEVES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A DISEL, GASOLINA, FLEX (GASOLINA E ETANOL)), RETIFICA GERAL, MONTAGEM DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇAO E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINOS OU SIMILARES QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇOES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE MAQUINAS E VEICULOS LEVES OFICIAIS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS, CONFORME CONDIÇOES, ESPECIFICAÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.
014/2024 ARP	IVECANIA MECANICA DIESEL	CONTRATAÇAO DE HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E CAMIONETES E VEICULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇAO E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINOS OU SIMILARES QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇOES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS, CONFORME CONDIÇOES, ESPECIFICAÇOES, QUANTIDADES E

		EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.
013/2024 ARP	ALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (REFRAUTO)	CONTRATAÇAO DE HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E CAMIONETES E VEICULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇAO E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINOS OU SIMILARES QUE ATENDAM RECOMENDAÇOES DOS FABRICANTES.
020/2024	IVECANIA MECANICA DIESEL	CONTRATAÇAO DE HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS PESADAS, CAMINHOES E CAMIONETES E VEICULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇAO E ACESSORIOS ORIGINAIS, GENUINOS OU SIMILARES QUE ATENDAM AS RECOMENDAÇOES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS, CONFORME CONDIÇOES, ESPECIFICAÇOES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.
021/2024	ALVES COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, MOTOCICLETAS, MAQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E CAMINHONETES E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

023/2024	IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL DE MOTORES EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A DIESEL), INCLUINDO MONTAGENS E DESMONTAGENS DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS OFICIAIS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.
024/2024	ENGEMAC CONSTRUTORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: TRATOR SOBRE ESTEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE CAP. MÍNIMA 12 M³, SEMI REBOQUE PRANCHA 2 E/OU 3 EIXOS, TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA, ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO, MOTONIVELADORA SOBRE RODAS/PNEUS, PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS/PNEUS, ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
026/2024	CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPIS LTDA	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS E FERRAMENTAS PARA LAVA JATO, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.
021/2024 ARP	PARAFUSOU COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE DIVERSOS TIPOS, MISTURA PARA SOLDA MIG, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA SOLDA NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **26 de agosto de 2024**.

Dê-se ciência, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 28 de agosto de 2024.

MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
Diretor Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira

IMPRO

PORTARIA N.º 3.239 - DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora lotada no IMPRO para exercer a função de fiscal de execução de contrato e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a seguinte servidora lotada no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato abaixo descrito, nos termos do artigo 117 da Lei n.º 14.133/2021:

EMPRESA	OBJETO	CONTRATO N.º	FISCAL
I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA	consultoria para elaboração de avaliação atuarial	01/2024	ADEGMAR ANDRADE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 27 de agosto de 2024.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.

SANEAR

AVISO DE ERRATA

O **SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza**, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 3.221 de 10/03/2000, localizada a Rua José de Alencar, nº 411, Monte Líbano / Rondonópolis | MT | CEP 78.710-270, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica para conhecimento de todos os interessados a ERRATA do Edital de Licitação CE **N° 05/2024 para execução de 06 Poços Tubulares profundos.**

DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO:
DA PROPOSTA DE PREÇO FÍSICA E PLANILHA DE PREÇOS

- **EXCLUIR A exigência do item 6.2.10.1 "A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS, nos termos do Artigo 6º da Resolução Normativa nº 39/2016/TCEMT (TCU, Súmula 258) "**

Portanto, a empresa vencedora deverá apresentar apenas a planilha de preços propostos tendo como referência a Planilha Orçamentária aprovada pela diretoria do SANEAR, com assinatura e carimbo do responsável técnico e assinatura e carimbo do responsável pela empresa acompanhada da Carta Proposta de Preço, cronograma físico-financeiro e BDI) para realização do Julgamento da Proposta.

Sendo este esclarecimento necessário ao cumprimento fiel dos objetivos da Licitação Concorrência Eletrônica nº 05/2024, permanecendo os demais dispositivos inalterados ficando, assim, ratificado neste ato para os fins e efeitos de direito.

Rondonópolis – MT, 29 de agosto de 2024

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão de Licitação

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024"

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA - Autarquia Municipal, localizada na Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, torna público o resultado do julgamento das fases de análise das propostas de preços e documentos de habilitação do processo Concorrência Eletrônica nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de serviço especializado em manutenção com fornecimento de peças, equipamentos e componentes para o gerador de hipoclorito de sódio da Estação de Tratamento de Água do município de Rondonópolis - MT, com recurso próprio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Após análise, a Comissão de Contratação declara vencedora do certame a empresa Filtros Soluções Ltda. inscrita no CNPJ: 12.751.369/0001-15, com o valor de R$ 331.700,00 (Trezentos e trinta e um mil e setecentos reais), resultando 5,75% de desconto. A ata da sessão da poderá ser obtida no portal da BLL https://bllcompras.com/Home/Login. Maiores informações através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br , ou pelo telefone (66) 3410-0423.

Rondonópolis - MT, 29 de agosto de 2024

Maria das Graças C. Assunção

Agente de Contratação

SANEAR

Aviso de Solicitação de Renovação de Licença Prévia e de Instalação

O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, localizado na Av. José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, inscrito sob o CNPJ 03.702.217/0001-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, o pedido de RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente às obras de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AEROPORTO, Município de Rondonópolis – MT, sendo as licenças LI n° 71094/2020 do Processo n° 515446/2018.

Rondonópolis, 28 de agosto de 2024

Eng° Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

SANEAR

Aviso de Solicitação de Renovação de Licença Prévia e de Instalação

O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, localizado na Av. José de Alencar, nº 411, Bairro Monte Líbano, inscrito sob o CNPJ 03.702.217/0001-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, o pedido de RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO referente às obras de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SETORES VERDE TETO E VILA GOULART, Município de Rondonópolis – MT, sendo as licenças LI n° 70747/2019 do Processo n° 158116/2019.

Rondonópolis, 28 de agosto de 2024.

Eng° Hermes Ávila de Castro
Diretor Geral

SERV SAUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HOMOLO E RATIFICO, por este termo, o edital de inexigibilidade nº 01/2024, com amparo no parecer Jurídico de nº 043/2024, que tem como objeto a contratação do seguinte item: licença para uso de software - tipo: banco de preços, pesquisa de preços praticados pela administração publica, plataforma: web, sendo que, conforme justificativas no processo de compra e Parecer Jurídico, o referido serviço, é fornecido em todo o território nacional apenas pelo prestador , **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ Nº 07.797.967/0001-95**, conforme atestado nos autos do certame, tudo com o amparo no **Art. 74, I, da Lei Federal 14.133/2021** e suas alterações posteriores. Sendo o Valor global do serviço de R$ **14.950,00 (Quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).**

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização do serviço objeto do procedimento de inexigibilidade acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento na seguinte dotação orçamentária: **REDUZIDO DOTAÇÃO: 00000016 07.001.10.122.5010.212.3390400000.16590000000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Rondonópolis/MT, 29 de Agosto de 2024.

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAUDE